



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.338-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmxc@mgconnecta.com.br

Lei Municipal nº 599 de 03 de maio de 2002.

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro e de outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, auxílio financeiro ao Movimento Infantil Xavierense - MIX, até o valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais).

§ 1º. O auxílio financeiro mencionado neste artigo será utilizado, exclusivamente, para atender despesas relacionadas com as atividades fins das referidas entidades.

§ 2º. O auxílio financeiro autorizado, será repassado, mensalmente, durante o exercício financeiro de 2002, conforme a disponibilidade de caixa da Prefeitura.

Art. 2º. A Prestação de Contas com os respectivos comprovantes legais, deverão ser apresentados a Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da liberação de cada parcela.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito especial até o valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) para cobertura das despesas autorizadas por esta Lei.

Paragrafo unico - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial mencionado neste artigo, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

2.08 - Serviço Municipal de Assistência Social

Subunidade 2.08.01 - Setor de Assistência Social

Função 08 - Assistência Social

Subfunções 244 - Assistência Comunitária

Programa 0801 - Assistência Social Geral

52 - Equipamento

Projeto Atividade - 2.062 Manutenção das atividades Gerais de Assistência

Social

449052-00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcx@mgconecta.com.br

Art. 4º. Para empenho e pagamento das despesas com o auxílio financeiro autorizado por esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Unidade 2.08 - Serviço Municipal de Assistência Social
Subunidade - 2.08.01 - Setor de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Subfunção - 244- Assistência Comunitária
Programa 0801 - Assistência Social
Projeto Atividade - 0824408001 - 2081 - Contribuição Corrente ao MIX.
335041 - Contribuições correntes..... 3.000,00

Art. 5º. Esta entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 03 de maio de 2002.

H. S. Silva
HELDER SÁVIO SILVA

- Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves -